



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF/MF Nº 1536, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão de sessões de julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Anexo I à Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 6º- A do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as sessões agendadas para o dia 5 de dezembro de 2023, em razão da falta de quórum determinado pela Decisão liminar do Superior Tribunal de Justiça (STJ) na Petição nº 16.334 – DF (2023/0421989-8), nos termos do Parecer de Força Executória da AGU nº 01761/2023/PGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO nº 00525/2023/PGU/AGU, enviado por intermédio do Ofício nº 09585/2023/PGU/AGU, da:

- I - 1ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais;
- II - 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção de Julgamento;
- III - 2ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção de Julgamento;
- IV - 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 2ª Seção de Julgamento;
- V - 1ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 2ª Seção de Julgamento; e
- VI - 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 2ª Seção de Julgamento;

Art. 2º Excetuam-se do previsto no art. 1º os processos administrativos fiscais para os quais haja decisão judicial específica determinando o julgamento.

Art. 3º Suspender as sessões agendadas para o período de 5 a 7 de dezembro de 2023 em razão da falta de quórum regimental, da 1ª Turma Extraordinária da 1ª Seção de Julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado eletronicamente*

**CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Higinio Ribeiro de Alencar, Presidente(a)**, em 05/12/2023, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38893068** e o código CRC **CBE2A1BD**.

Referência: Processo nº 15169.100012/2023-92.

SEI nº 38893068